



# NOTICIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

Nº 337

Pedro Régis – Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021

PÁG. 01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N.º 002 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Régis-PB, no exercício das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 05 de 17 de janeiro de 1997, do CMS, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.080/1990, da Segunda Reunião Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2021.

**Considerando:** Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar as aplicações dos recursos em ações e serviços de saúde do município de Pedro Régis/PB, comprovadas através das prestações de contas referentes ao 3º Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior - RDQA (setembro, outubro, novembro e dezembro) do ano de 2020;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se.

Pedro Régis – PB, 19 de abril de 2021.

*Juliana Félix de Mendonça*  
Juliana Félix de Mendonça  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Creuza Ribeiro de Oliveira*  
Creuza Ribeiro de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde